



## EDITAL Nº. 001/2021 - UNEMAT/PROEG/APE – CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente edital de chamada para institucionalização de Projetos de Ensino, em fluxo contínuo, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo normatizar os procedimentos de cadastro, envio e tramitação, análise e julgamento de projetos de ensino, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, em regime de excepcionalidade no período de pandemia por COVID-19.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Os Programas e Projetos de Ensino fazem parte das ações inerentes à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no âmbito do ensino de graduação, com o intuito de fortalecer e qualificar a formação dos discentes, desde seu ingresso até sua integralização.

2.2. Considera-se **Programa de Ensino** como sendo o conjunto estruturado de projetos de ensino com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2.3. Considera-se **Projeto de Ensino** toda proposta de ação de caráter educativo, social, científico ou tecnológico e pedagógico, formulada com vistas à melhoria da qualidade no processo de ensino e aprendizagem na graduação.

2.4. O coordenador do Projeto é o responsável por todos os procedimentos administrativos e se responsabiliza pelas ações desenvolvidas pela equipe sob sua responsabilidade.

2.5. Podem coordenar projetos de ensino, professores efetivos ou visitantes e Profissionais Técnicos do Ensino Superior - PTES efetivos, com titulação mínima de Mestre.

2.6. Membro da equipe é aquele que participa parcial ou totalmente nas atividades do projeto conforme previsto no plano de trabalho; orienta e/ou coordena acadêmicos da graduação e colabora na redação de relatórios e material para publicação. Nesta categoria, incluem-se os docentes, os servidores técnicos-administrativos e os discentes da UNEMAT.



2.7. Os membros da equipe podem ser:

- I. Membro Docente: professor efetivo ou contratado da instituição;
- II. Membro Profissional Técnico do Ensino Superior: profissional técnico efetivo da instituição;
- III. Membro Discente: discente ativo da instituição;
- IV. Membro Externo: qualquer membro sem vinculação formal com a instituição.

### 3. DOS PRAZOS

3.1. As propostas de Projetos deverão ter vigência 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano.

3.2. Solicitações de prorrogação deverão ser encaminhadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/XsNYcWpG2kNmUtjLA>, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto, acompanhada de relatório final de atividades e mediante apresentação de pareceres favoráveis emitidos por sua respectiva Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeira (DPPF) e Faculdade, para projetos vinculados à cursos nas modalidades de oferta contínua, educação indígena, parceladas, PARFOR, turma especial e turma fora de sede.

3.3. Projetos vinculados aos cursos ofertados na modalidade educação à distância, deverão obter parecer favorável da Diretoria de Gestão de Educação à Distância, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

3.4. Os pareceres deverão versar sobre a viabilidade da proposta fundamentada na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

### 4. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de projeto de ensino deverá ser elaborada em formulário próprio conforme constante no Anexo I e submetida à PROEG. Não serão aceitas propostas elaboradas por qualquer outro meio.

4.2. A proposta deverá ter 01 (um/uma) coordenador(a) e, no mínimo, 02 (dois) membros de equipe.



## 5. DA TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

**5.1.** O coordenador da proposta realizará o preenchimento do formulário da proposta de projeto de ensino (Anexo I) e encaminhará via e-mail para sua respectiva Faculdade e Diretoria de Unidade Regionalizada Política Pedagógica Financeira (DPPF) (exceto projetos vinculados a modalidade educação à distância, ver item 5.2.), que emitirão pareceres fundamentados na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

**5.2.** Para projetos vinculados aos cursos ofertados na modalidade educação à distância, o coordenador da proposta realizará o preenchimento do formulário em anexo e encaminhará via e-mail para Diretoria de Gestão de Educação à Distância, vinculada a PROEG, que emitirá parecer fundamentado na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

**5.3.** Os pareceres deverão ser encaminhados por e-mail ao coordenador da proposta que, em posse dos mesmos e, juntamente com o Anexo I, serão encaminhados à PROEG, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/GmzBDDtKiaBnMYFK8>, em formato pdf.

**5.4.** O coordenador do projeto deverá submeter a proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário.

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

**6.1.** A seleção das propostas submetidas a este Edital obedecerá a três etapas de análise (exceto modalidade Educação à Distância):

- I. Análise de Enquadramento Físico-Financeiro: realizada pela Faculdade;
- II. Análise de Enquadramento Físico-Financeiro: realizada Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico Financeira do câmpus
- III. Análise de Enquadramento Educativo, Social, Científico ou Tecnológico e Pedagógico: realizada pelos consultores *Ad hoc*;

**6.2.** Projetos com financiamento externos não serão submetidos à avaliação do consultor *Ad hoc*, porém, será obrigatória a apresentação do Termo de Concessão.

**6.3.** Projetos vinculados a modalidade Educação à Distância serão avaliados quanto Análise de Enquadramento Físico-Financeiro realizada pela Diretoria de Gestão de Educação à Distância e Análise de Enquadramento Educativo, Social, Científico ou Tecnológico e Pedagógico, realizada pelos consultores *Ad hoc*.



## 7. DO RELATÓRIO

7.1. Ao final da vigência do projeto de ensino, o coordenador será o responsável pelo encaminhamento do relatório final de atividades, que deverá ser encaminhado, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/XsNYcWpG2kNmUtjLA>.

7.2. O modelo de relatório de ações de ensino pode ser acessado para download no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=projetos-de-ensino>, no menu "Documentos".

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A solicitação de quaisquer alterações nos projetos institucionalizados tais como título, coordenação, membro, vigência, encerramento antecipado, entre outros, deverá ser tramitada na mesma unidade de vinculação e analisada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

8.2. Pendências na Pró-reitoria de Ensino de Graduação acarretarão consequências no pedido de afastamento para qualificação e no impedimento de participação em editais internos.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail [ape@unemat.br](mailto:ape@unemat.br).

8.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação - UNEMAT.

Cáceres-MT, 12 de maio de 2021.

**Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto**  
Pró-reitor de Ensino de Graduação - PROEG  
UNEMAT  
Portaria nº 001/2019



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO – PROJETOS DE ENSINO**

<b>DADOS DO PROJETO</b>
TÍTULO DO PROJETO:
Início da vigência:
Final da vigência:

<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
Curso:
Faculdade:
Câmpus:
Reitoria:
Modalidade diferenciadas:
Centros e/ou Núcleos:

<b>EQUIPE</b>
Coordenador:
E-mail institucional:
Telefone:
Membros docentes da UNEMAT: (inserir quantas linhas forem necessárias)
Membros discentes da UNEMAT: (inserir quantas linhas forem necessárias)
Membros técnicos-administrativos da UNEMAT: (inserir quantas linhas forem necessárias)
Membros externos: (inserir quantas linhas forem necessárias)

<b>RESUMO</b>

<b>JUSTIFICATIVA</b>

<b>OBJETIVO GERAL</b>

<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>

<b>METODOLOGIA</b>



--

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Nº	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	

(inserir quantas linhas forem necessárias)

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NO CASO DO PROJETO SER CONTEMPLADO EM EDITAL EXTERNO
Fonte de financiamento:
Nº do edital:
Estimativa de bolsistas:
Vigência (mês/ano a mês/ano):
Valor contratado do edital:

ESTIMATIVA DE INDICADORES
Número de pessoas atendidas pelo projeto:
Número de docentes envolvidos no projeto:
Número de acadêmicos envolvidos no projeto:

(cidade) - MT, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Coordenador

(será aceita assinatura digital, digitalizada ou será considerado o e-mail institucional gravado no formulário de submissão do projeto como comprovação)